



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 48, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Substituição de Membro na Comissão de Correição Extraordinária.

O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal ([Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009](#)), RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em substituição à Procuradora da República Zani Cajueiro Tobias de Souza, a Procuradora Regional da República Eliana Péres Torelly Carvalho para compor a Comissão de Correição Extraordinária CMPF nº 1.00.002.000045/2016-84, designada pela [Portaria CMPF nº 40, de 25 de maio de 2016](#).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 30 jun. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)